



**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA
EM 1ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 10/CEST/IFB, DE 07 DE
NOVEMBRO DE 2016.**

**SELEÇÃO 2017/1
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
(FICS) CAMPUS ESTRUTURAL**

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria Nº 3.359, de 28 de novembro de 2016, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve:

I - DIVULGAR, nos arquivos em anexo, o resultado final do sorteio, conforme o item 10.11 do edital nº10/CEST/IFB, de 07 de novembro de 2016.

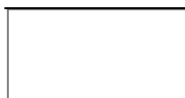
II - CONVOCAR para matrícula em **1ª chamada** os candidatos listados no documento anexo de acordo com o item 11.1 do Edital nº10/CEST/IFB, de 07 de novembro de 2016.

1. DAS MATRÍCULAS

1.1. Os candidatos convocados em 1ª chamada efetuarão a matrícula no *campus* Estrutural, conforme quadro abaixo:

LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Campus Estrutural	03/01 a 11/01/2017	Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural Brasília/DF.	Das 08h às 17h

Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural Brasília/DF – CEP 71250 - 000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília



1.2. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro do prazo estipulado perderão o direito à vaga.

1.3. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

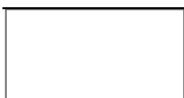
1.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das **convocações**.

1.5. Para efetivar a matrícula o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos, observando os requisitos para ingresso conforme item 12 do Edital nº 10/CEST/IFB, de 07 de novembro de 2016:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Comprovação de escolaridade de acordo com o requisito curso;
- c) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- d) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- e) Comprovante de residência ou declaração de próprio punho.

1.6. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.

1.7. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília



procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

1.8. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

1.9. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

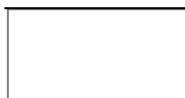
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* são os seguintes:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONES
Estrutural	Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural Brasília/DF.	(61) 2103-2160

2.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

2.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, qualquer comunicado, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Diretoria Geral do *Campus* Estrutural.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília



2.4. Os casos omissos serão julgados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Estrutural.

Brasília, 03 de janeiro de 2017.

Original assinado
Julliana Almeida Cavalcanti
Diretora Geral Substituta – *Campus* Estrutural
Portaria IFB nº 3.359, de 28/11/2016

Final do documento.

